2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO BALL MARINHO, situado(a) na Avenida Esperidião de Sousa Machado, 861 - Bairro Cidade Nova, Almenara - MG, no(s) dia(s) 28 de Agosto de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 28 de Agosto de 2019, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO ALMENARA 2, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 164;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO ALMENARA 2, situado no(a) Avenida Esperidião de Souza Machado, nº 1000 - FIRMA, Bairro Cidade Nova, Almenara-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOÃO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão do Setor de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 26, 44, 52, 62, 74, 97, 103, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162 e 163, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO BALL MARINHO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 11 de Setembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 164.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 11 de Setembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 164.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/09/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede na Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão no Setor de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara – MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Almenara - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Almenara/MG, 1 de Agosto de 2019.
DANIELLE ARAUJO DE SOUZA
DELEGADA DE POLICIA TITULAR
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	668	Conservado	9C6KE125090011640	HDA7803	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	R$ 600,00
2	668	Conservado	9C2KC15309R006197	HCZ9262	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 300,00
3	668	Sucata	9C2JC4120ER002860	OVA5139	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R$ 500,00
4	668	Conservado	9C2HA07102R012987	GXE6604	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R$ 200,00
5	668	Conservado	9C2JC30201R086803	GXE6504	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R$ 300,00
6	668	Conservado	9C2KC08104R099622	HBP8133	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 400,00
7	668	Conservado	9C2JC41109R503822	HCZ9792	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 400,00
8	668	Conservado	9C2JC250VTR066369	KMY0375	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00
9	668	Conservado	9C2HA07103R043458	GZR4862	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R$ 300,00
10	668	Conservado	94J2XCCE55M004147	HBK8372	Sundown/Max 125 Se	Azul	2005	R$ 100,00
11	668	Sucata	LXYXCBL01A0269069	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	R$ 100,00
12	668	Conservado	9C2JC4120CR577434	HJI9908	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	R$ 400,00
13	668	Sucata	9C2KC08108R239171	HHO1911	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 300,00
14	668	Sucata	9C2JD1700YR001659	HRW3697	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	R$ 300,00
15	668	Conservado	9C2HA07105R043438	HBP8358	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
16	668	Conservado	9C2JD17201R001031	GWE4124	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2000	R$ 200,00
17	668	Sucata	94J2XSBL89M022304	JSD7335	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 100,00
18	668	Sucata	9C2JC2500YR095135	GXE5966	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 200,00
19	668	Conservado	9C2JC4110DR750936	OOW5908	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 500,00
20	668	Sucata	9C2MC35002R015492	GZZ3191	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R$ 500,00
21	668	Conservado	9C2JD17201R017502	GXE6456	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R$ 200,00
22	668	Conservado	9C2JD20205R019157	HBK8120	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 200,00
23	668	Conservado	9C2HA07105R015569	HBP8150	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R$ 500,00
24	668	Conservado	LWYMCA205F6009676	QNE0974	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R$ 300,00
25	668	Sucata	LEALCK209C0C00404	-	I/Kangchao D Outcros 150	Amarela	2011	R$ 200,00
26	668	Sucata	9CDCA1DAJ1M000327	GYK6962	Jta/Suzuki Ae50	Vermelha	2001	R$ 50,00
27	668	Conservado	9CDNF41LJ8M260117	HCZ9875	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 100,00
28	668	Conservado	9C2JC30204R021044	JOV4321	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R$ 300,00
29	668	Conservado	94J2XCCH67M012077	HBP9143	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R$ 100,00
30	668	Conservado	9C2JC4110BR826260	HIJ2611	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 400,00
31	668	Conservado	9C2HA07102R011094	GXE6672	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R$ 400,00
32	668	Conservado	9C2KC16109R030745	HJO4340	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 500,00
33	668	Sucata	95VJK3A8DDM001258	OWQ8610	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R$ 50,00
34	668	Conservado	9C2JC4110CR547321	OLS3363	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 700,00
35	668	Conservado	94J2XMJH66M003027	HBP9045	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R$ 100,00
36	668	Conservado	9C2JC4820FR517885	PVP3792	Honda/Biz 125 Es	Preta	2014	R$ 1.500,00
37	668	Conservado	9C6KE1510C0038350	OPA7001	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2012	R$ 400,00
38	668	Conservado	9C2JD20203R015536	DEO7569	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R$ 500,00
39	668	Sucata	9C2JC4110CR470339	NZP5998	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
40	668	Sucata	9C2JC4120AR129741	NTW4173	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 500,00
41	668	Conservado	LXYPCML0070B00748	MNO2356	I/Shineray Xy 200 5	Preta	2006	R$ 100,00
42	668	Conservado	9C2JC4110AR522878	HJO5057	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
43	668	Conservado	9C6KE010020067367	GYD8873	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 300,00
44	668	Sucata	9C2MD2800YR000089	GWN8652	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R$ 100,00
45	668	Conservado	LXYPCKL0480K00807	HHC7702	I/Shineray Mvk Xy150 2	Preta	2007	R$ 200,00
46	668	Conservado	9C2JC30213R650203	HBC0176	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R$ 300,00
47	668	Sucata	9C2JA010TTR001153	GRT3751	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1996	R$ 100,00
48	668	Sucata	9C2JC1801HR110645	BRX2561	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 50,00
49	668	Conservado	9C2JC30203R125792	GXE7207	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 400,00
50	668	Sucata	9CDNF41LJ8M234492	JSX5726	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
51	668	Sucata	LXSXCHLY5B1010213	-	I/Dayun Dy 110 6	Vermelha	2011	R$ 10,00
52	668	Sucata	9C2KC08104R013296	HAJ4593	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 200,00
53	668	Sucata	9C6KE122090008303	JRS3093	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 300,00
54	668	Conservado	9C6KE121090007988	HKG0207	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	R$ 400,00
55	668	Sucata	9C6KE038050024747	HCN2796	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R$ 100,00
56	668	Conservado	9C2MC270TTR005164	GQJ0271	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R$ 200,00
57	668	Conservado	9C2HB02107R059760	HBP9815	Honda/Pop100	Azul	2007	R$ 700,00
58	668	Sucata	9C6KE043040037523	HBP8118	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R$ 100,00
59	668	Conservado	9C2JD17101R001315	JVQ3560	Honda/Xlr 125	Preta	2000	R$ 200,00
60	668	Sucata	9C2MC270VTR000605	JMV0917	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1996	R$ 100,00
61	668	Sucata	9C2KC1550AR120280	EOQ6999	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 400,00
62	668	Sucata	9C2JC2500YR043959	JLG8752	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 100,00
63	668	Sucata	9C2KC08106R978860	DPU2139	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 400,00
64	668	Conservado	9C2KC1660ER506641	OQZ9817	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	R$ 1.500,00
65	668	Conservado	9C2JD17202R023658	HBP8172	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R$ 400,00
66	668	Sucata	9C2HB02109R408973	JSK0152	Honda/Pop100	Vermelha	2009	R$ 300,00
67	668	Sucata	9CDNF41ZJBM337462	-	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Vermelha	2011	R$ 300,00
68	668	Sucata	9C2KC08108R318284	JRY8922	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 300,00
69	668	Conservado	9C2KC08105R094103	HAU4450	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 300,00
70	668	Sucata	9C2NC4310AR031385	EFN7562	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R$ 800,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190807213013012 5.